



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 021/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar uma faixa de terras que se constitui em parte de rua, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público uma faixa de terras medindo 885,82 m² constante da rua Guararapes, confluência com a rua Capanema, situada no loteamento denominado Estrela D'Alva, nesta cidade, dando origem aos lotes PMA-03, com 446,21 m² e PMA-04, com 439,61 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente desafetação, permitirá a regularização de edificação irregular existente no local, sem prejuízo da circulação ao público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de maio de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal